

Democracia depende de justiça no serviço público

Autor(a): Francisco Gaetani

Publicado em: 24 de março de 2026

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/francisco-gaetani/democracia-depender-de-justica-no-servico-publico>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/democracia-depender-de-justica-no-servico-publico>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/francisco-gaetani/democracia-depender-de-justica-no-servico-publico#ep-f6376b7d

Resumo

STF tem oportunidade histórica de mudar o patamar de enfrentamento dos penduricalhos

Texto integral

O julgamento que ocorrerá no Supremo Tribunal Federal nesta quarta-feira (25/3) fará profunda diferença na forma como a sociedade brasileira participará das eleições de outubro. Anos de agressões ao Estado de Direito, de tentativas de golpe e de vilanização da política transformaram o Poder Judiciário em uma das principais linhas de resistência democrática, independentemente de suas fragilidades e limitações. Esta situação hoje mudou, porque o próprio Judiciário está exposto e em xeque. A defesa da democracia depende de um Estado organizado em bases que a sustente. O esgarçamento e a fragilização das instituições nacionais nas décadas recentes contribuíram para que aflorasse, na sociedade brasileira, instintos autoritários fundados na desmoralização do Estado e na desqualificação da política. Um Estado imprestável, injusto, é um Estado descartável. A fusão de visões minimalistas do papel do Estado com crenças autoritárias fundadas em retóricas antipolíticas vem criando um caldo de cultura de profunda descrença da esfera pública. O Poder Judiciário e o Ministério Público, bem como a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e o Tribunal de Contas da União integram o serviço público federal, assim como seus correspondentes em estados e municípios. Fazem parte da grande família forense brasileira, que inclui a advocacia privada e o universo cartorial. As iniciativas destinadas à transformação do Estado, mesmo circunscritas ao governo federal, enfrentam um descrédito profundo, relacionado não apenas às insuficiências e ineficiências dos governos federal, estadual e municipal, mas também à incapacidade histórica do país lidar com os chamados penduricalhos no serviço público – em sua imensa maioria situados no âmbito do establishment jurídico, notadamente em âmbito subnacional. A combinação do corporativismo com o patrimonialismo arraigados na cultura administrativa brasileira tem produzido um recorrente desapontamento da sociedade brasileira com sua classe política e com os chamados membros de seus poderes – juízes e procuradores do ministério público – ambos segmentos não eleitos pelo voto, mas que alcançaram suas posições por concursos públicos e carreiras em suas respectivas organizações. O sentimento de indignação e de revolta da população abrange a classe trabalhadora, o empresariado, a juventude, os profissionais liberais, a mídia, os aposentados e os demais segmentos da sociedade brasileira, todos exaustos

com a incapacidade do sistema político para enfrentar esta situação. O fatalismo resultante conduz à descrença e à indiferença, munção para o questionamento do sentido da democracia e para a pavimentação do caminho para aventuras autoritárias. Em português não existe a palavra “enforcement” – que significa “fazer cumprir” a lei. As decisões dos ministros Flávio Dino e Gilmar Mendes buscam na sua essência isso: fazer valer a lei, que vem sendo burlada e driblada por uma série de mecanismos infra legais, nebulosos e desprovidos de amparo constitucional. O foco adequado é a conhecida premissa do direito de que na esfera pública não se pode fazer nada que não esteja previsto em lei, que vem sendo amplamente desrespeitada, em especial nos âmbitos estadual e municipal. A diferença do momento atual frente a outras conjunturas é que não se trata apenas do recorrente noticiário na mídia sobre os abusos que são observados por todo país. Hoje organizações da sociedade civil como o Movimento Pessoas à Frente e o Instituto República vem produzindo estudos e análises com forte embasamento empírico e suporte acadêmico mostrando evidências concretas dos descabros praticados no país, não apenas do ponto de vista das injustiças em âmbito nacional, como também quando comparada com a realidade de outros países, seja do ponto de vista moral como econômico. O ministro Edson Fachin defende a visão de quão importante é a elaboração de uma Lei Geral Nacional, que abranja os três níveis de governo e os Três Poderes – que discipline a remuneração na Função Pública no Estado Brasileiro. Criou uma comissão incluindo membros do Judiciário, Câmara, Senado, Ministério Público e AGU – na condição de representante da União, não do Executivo – para subsidiar a elaboração de propostas para lidar com o problema dos penduricalhos. A ministra Esther Dweck vem argumentando reiteradamente que uma solução aderente às necessidades do país e defensável perante a opinião pública, no interesse da sociedade brasileira, precisa ser construída coletivamente, por todos os poderes da República, sempre destacando que a conjuntura pede sobriedade, responsabilidade e a inequívoca eliminação de distorção de pagamentos injustificáveis. Os expedientes utilizados para driblar a lei são já conhecidos e encontram-se mapeados – como por exemplo iniciativas dos Conselhos Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça sem amparo legal, a ampliação desproporcional dos valores de auxílios legais, a engenharia de pagamentos de retroativos e outras. O STF tem uma oportunidade histórica nesta quarta-feira de mudar o patamar de enfrentamento deste assunto pelo país. Qualquer que seja a decisão, isto não eliminará a necessidade de uma Lei Geral Nacional que trate do tema. Mas evitará que descabros se multipliquem sob argumentos nebulosos e interpretações discutíveis, sem a base legal necessária. A democracia brasileira precisa de um serviço público justo e transparente. A sociedade tem direito a compreender o custo de quanto paga a seus dirigentes. A opacidade e esquemas de pagamento sem base legal são inapropriados e inaceitáveis. O futuro pede que o ideário republicano esteja embebido nas instituições e rotinas administrativas. O STF é o guardião da Constituição e do aparato jurídico nacional. Oxalá esteja à altura dos posicionamentos dos seus membros empenhados em fortalecer a democracia brasileira. Para que a justiça seja servida ao país é preciso que seja assegurada justiça – sem privilégios – ao serviço público brasileiro.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GAETANI, Francisco. Democracia depende de justiça no serviço público. *jota_import*, 24 mar. 2026. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/democracia-depende-de-justica-no-servico-publico>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/francisco-gaetani/democracia-depende-de-justica-no-servico-publico>. Acesso em: 27 ago. 2026.

APA 7ª edição

Gaetani, F. (2026, March 24). Democracia depende de justiça no serviço público. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/democracia-depende-de-justica-no-servico-publico>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GAETANI, Francisco. 2026. "Democracia depende de justiça no serviço público." **jota_import**, March 24. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/democracia-depende-de-justica-no-servico-publico>

BibTeX

```
@article{francisco-gaetani-democracia-depende-de-justi-a-no-servi-o-2026,  
  author = {Gaetani, Francisco},  
  title = {Democracia depende de justiça no serviço público},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2026},  
  url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/democracia-depende-de-justica-no-servico-publico},  
  urldate = {2026-03-24}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>